



# INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1065 - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 - Riachão - 19 de maio de 2023.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE: PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB,  
ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, principalmente aos agricultores, pela Senhora **MARIA DAS NEVES MOURA DO NASCIMENTO** ao município de Riachão-PB;

CONSIDERANDO ainda, o profundo sentimento de todos os conterrâneos pelo seu falecimento:

### DECRETA:

**Art.1º** – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão no dia 19 de maio do ano em curso em face do falecimento da Sr.<sup>a</sup> **Maria das Neves Moura do Nascimento (DONA LIA)**, ocorrido no dia 18 do corrente mês e ano.

**Parágrafo único.** A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 19 de maio de 2023.

*Maria da Luz dos Santos Lima*

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO